



LEI Nº 2.929, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, a promover o 13º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a promover o 13º Moto Bruxo, em parceria com o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.218.209/0001-40, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atender as demandas apresentadas pela entidade parceira, relacionadas no Anexo I desta Lei, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atender as demandas apresentadas pela entidade parceira, relacionadas no Anexo I desta Lei, limitados ao montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a realizar o atendimento de demandas não especificadas no Anexo I, que se fizerem imprescindíveis à realização do evento, de comum acordo com a entidade parceira, observado o limite de valor descrito no caput deste artigo.

§ 2º Em contrapartida, o Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.218.209/0001-40, assumirá as obrigações ou responsabilidades descritas no Anexo II.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de setembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 11/09/2025



ANEXO I

(Lei nº 2.933, de 10 de setembro de 2025)

DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO 13º MOTO BRUXO:

Demandas Gerais
a) Contratação de sonorização, iluminação e palco; b) Contratação de Tendas; c) Custeio de equipe seguranças para os três dias de evento; d) Custeio de 08 Cabines Sanitárias durante a realização do evento; e) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais para fiscalização de ambulantes nas áreas externas do evento; f) 02 (dois) servidores de plantão para trabalhos de manutenção e obras; g) Disponibilização de uso do Ginásio Municipal de Esportes Adilson da Croce, com finalidade única e exclusivamente de alojamento e uso dos banheiros; h) 01 (uma) sala do Centro Desportivo Municipal, para uso da Comissão Central Organizadora; i) Parte do Centro Esportivo, para uso único e exclusivo de alojamento; j) 01 (uma) ambulância com profissionais da área da saúde.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de setembro de 2025.



ANEXO II

(Lei nº 2.933, de 10 de setembro de 2025)

DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO MOTO GRUPO FORTALEZA DOS BRUXOS PARA REALIZAÇÃO DO 13º MOTO BRUXO:

Demandas Gerais
a) Organização da Praça de Alimentação com mesas e cadeiras; b) Assumir a negociação e venda dos produtos de alimentação e bebidas, recolhendo as devidas taxas ao setor de tributação do município; c) Organizar a feira de artigos relacionados ao evento, recolhendo as devidas taxas ao setor de tributação do município; d) Montagem e instalação de iluminação abaixo das tendas, bem como ART da parte elétrica; e) Comunicações aos órgãos de segurança; f) Licenças e pagamentos de taxas da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e demais que por ventura venham a surgir; g) Limpeza e manutenção dos espaços utilizados pelo evento (via pública e partes internas do Ginásio Municipal, do Centro Desportivo Municipal e do Centro Esportivo, utilizadas); h) Campanha de Conscientização do Trânsito, para motociclistas.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A16-A196-6150-F1B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 10/09/2025 16:59:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/7A16-A196-6150-F1B6>